

Assunto **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI**

De <pregao@santacabrini.rj.gov.br>

Para Marta <mbarbieri@verocard.com.br>

Data 2023-08-30 15:30



- Resposta VEROCARD.pdf(~517 KB)

Em 2023-08-29 15:15, Marta escreveu:

Prezado Pregoeiro

Verocheque Refeições Ltda, inscrita no CNPJ 06.344.497/0001-41, interessada em participar do certame licitatório promovido pela FUNDAÇÃO SANTA CABRINI , para aquisição de cartões alimentação , vem solicitar o presente esclarecimento:

Considerado a exigência da REDE CREDENCIADA - onde estabelece a apresentação de relação dos estabelecimentos credenciados , para aceitação dos cartões como forma de pagamento, devendo ser relacionados 4.000(quatro mil) estabelecimentos, questionamos: Tendo em vista que possuímos a intenção de ofertar os serviços na forma de "arranjo aberto", ou seja, cartões com bandeira Elo, onde as autorizações das transações dos benefícios são relacionadas ao tipo de estabelecimento selecionados pelo MCC (código que classifica o estabelecimento onde se realizará a compra/pagamento), possibilitando que o cartão seja utilizado em qualquer estabelecimento que aceite a bandeira Elo, desde que no ramos fiscal alimentação, de forma que a exigência de comprovação de rede se torna desnecessária por ter a garantia de que todo estabelecimento compatível ao objeto poderá aceitar, em qualquer local do Território Nacional, podemos substituir a relação POR uma DECLARAÇÃO DE QUE O CARTÃO TERÁ A BANDEIRA ELO E SERÁ ACEITO EM TODA "MAQUININHA " QUE PASSE ESSA BANDEIRA? Bem como que, isso garantirá a aceitação em todos os aplicativos de delivery e sites para compras online?

Contando com sua pronta resposta, agradecemos.

Prezada,

Segue anexa resposta do questionamento apresentado.

Atenciosamente,

Talles Delgado

Pregoeiro

ID Funcional 5102535-3

À Senhora Marta Barbieri, representante da empresa VEROCARD.

Em atenção ao questionamento enviado, a comissão de pregão vem esclarecer:

O item 20 a do Anexo 1 ao Edital -Termo de referência prevê:

“a) Obter 4.000 (quatro mil) estabelecimentos credenciados para o fornecimento de gêneros alimentícios, sendo 1.500 (hum mil e quinhentos) no município do Rio de Janeiro, 500 (quinhentos) no município de Niterói, 500 (quinhentos) no município de São Gonçalo e 1.500 (hum mil e quinhentos) nos demais municípios do Estado do Rio de Janeiro.”

Tal solicitação visa garantir nível mínimo de prestação de serviço através de ampla rede credenciada, permitindo que os beneficiários dos cartões possuam flexibilidade de escolhas e opções no momento das compras.

O objetivo é ter uma maior flexibilidade e cobertura dos estabelecimentos comerciais que aceitam o cartão, garantindo que a rede credenciada é adequada às diversas regiões de moradia dos colaboradores.

Esta comissão não vislumbra óbice que em atendimento ao caso apresentado, seja apresentada declaração de que o cartão oferecido possuirá bandeira amplamente difundida e aceita no mercado, a fim de que seja comprovada rede credenciada.

Sem mais, permanecemos à disposição para elucidar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Talles Delgado

Pregoeiro

ID Funcional 5102535-3